

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (10/09/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-07/2009, publicado no DOE em 01/09/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, situada na Avenida José de Souza Campos, nº 422, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Flavio Gaspar Salles Vianna. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Evaldo Régio Gonçalves, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **10** volumes, a partir de 07/04/2008, fl. s/n, carga nº 909/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2009, fl. 19, carga nº 4255/2009, do 5º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **08** volumes, a partir de 07/04/2008, fl. s/n, carga do processo nº 843/2000, no 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2009, fl. s/n, carga do processo nº 1236/2008, no 4º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 09/04/2008, fl. 8, carga nº 71/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2009, fl. s/n, carga nº 488/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 05/05/2008, fl. 46, até o último registro em 23/10/2008, fl. 47-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
 Guias de Retirada de 2008 e 2009;
 Mandados de 2008 e 2009;
 Boletins Estatísticos de abril/2008 a agosto/2009;
 Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 03/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 03/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.156	143	INI (S)	04	22/10/2009 (3)	042 (3)	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	07	28/09/2009 (3)	018 (3)	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	05	06/11/2009 (3)	057 (3)	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.363		JULG. (4)	12	01/10/2009	028	5ª	Tarde
		EXEC. (5)	(5)	28/09/2009	025	(5)	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Dados atualizados em 10/09/2009;
- (4) A ciência da sentença às partes dá-se nos termos da Súmula nº 197, do C. TST;
- (5) Há pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, sendo que, normalmente, há 03 audiências por dia, de segunda a quinta-feira, além de 12 audiências diárias que ocorrem a cada 12 dias úteis, realizadas pelo GAEX, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	11	01, pelo Município de Hortolândia	12	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.145** processos cadastrados, sendo **422** de rito sumaríssimo e **723** de rito ordinário (**vide item 7.7, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **5** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **02/09/2008** (**vide item 7.7, desta ata**).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **92** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 03/09/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	18	Processos para incluir em pauta de inicial/una	05/08/2009 (0029 dias)
c)	97	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	13/08/2009 (0021 dias)
c.1)	348	Processos para expedir notificação (somente INSS)	11/02/2009 (0204 dias)
d)	4	Processos para expedir mandados diversos	31/08/2009 (0003 dias)
e)	51	Processos para expedir guia de retirada	14/07/2009 (0051 dias)
f)	22	Processos para expedir alvará	11/07/2009 (0054 dias)
g)	5	Processos para designar hasta pública	26/08/2009 (0008 dias)
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	02/09/2009 (0001 dia)

CORREGEDORIA REGIONAL - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	257	Recurso ordinário do rito comum	19/02/2009 (0196 dias)
i.2	9	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	17/04/2009 (0139 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	356	Processos com o Assistente de Cálculos:	22/01/2009 (0224 dias)
l)	2.817	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/10/2008 (0336 dias)
m)	7	Processos para consulta ao Bacen-Jud	02/09/2009 (0001 dia)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	1.058	Petições pendentes de despacho	22/05/2009 (0104 dias)
o)	374	Petições pendentes de juntada	27/08/2009 (0007 dias)
p)	97	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	16/10/2008 (0322 dias)
q)	72	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	05/08/2009 (0029 dias)
r)	5	Processos aguardando confecção de certidões diversas	19/06/2009 (0076 dias)
s)	2.192	Processos aguardando revisão para baixa	30/04/2007 (0856 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.526	514	33,68
2009 ⁽²⁾	1.156	456	39,45

Obs.:

(1) A última Correição (Extraordinária) foi realizada em **07/04/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro, com a ressalva de que aqueles relativos ao mês de dezembro daquele ano não foram coletados uma vez que houve problemas na impressão do boletim estatístico referente àquele mês;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **03/09/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **03/09/2009**):

CONHECIMENTO	2.113
EXECUÇÃO (1)	2.336
TOTAL	4.449

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1983**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**325**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**28**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **101 (cento e um)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **07 (sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Klimas, dos quais **01 (um)** está em carga desde **05/05/2009**; os outros **06 (seis)** em carga com o referido Magistrado têm data de retirada mais antiga em 03/08/2009; **10 (dez)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, dos quais **01 (um)** está em carga desde **28/04/2009**; os outros **09 (nove)** em carga com o referido Magistrado têm data de retirada mais antiga em 14/05/2009; as demais cargas com outros Juízes têm data mais antiga em 14/05/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.2 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 3º Volume, fl. 98, carga nº 2980; no Livro de Carga Rápida de 2008, 3º Volume, em 04/09/2008, carga dos processos nºs 387/2005, 1541/2006 e 652/2006; no Livro de Carga a Juízes de 2008, fls. 20/27 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169**, do CPC (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4**);

7.3 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, cargas n°s 441/450, 701/705, 791/799, dentre muitos outros exemplos; 2º Volume, cargas n°s 1074/1080, 1091/1098, 1241/1249, 1394/1413, dentre muitos outros exemplos; 3º Volume, cargas n°s 2031/2040, 2061/2069, 2211/2229, 2231/2244, dentre muitos outros exemplos; de Carga Rápida de 2009, 1º Volume, em 13/01, 14/01 e 15/01/2009, dentre muitos outros exemplos em todos os outros livros; de Carga a Juízes de 2008, fls. 8/39; de 2009, cargas n°s 1/445 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **reitera-se a sugestão** para que, como alternativa, seja confeccionada uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5)**

7.4 reitera-se a orientação para que as folhas sem preenchimento dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu no Livro de Carga de 2008, 3º Volume, em 01/09 e 02/09/2008, dentre muitos outros exemplos em todos os demais livros – por amostragem; nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 a 2009, integralmente **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.6)**;

7.5 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga Rápida é falha que não deve se repetir, como ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 2º Volume, cargas n°s 1666, 1667; 3º Volume, carga n° 2331 e de 2009, 3º Volume, carga n° 2851, dentre outros exemplos – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7)**;

7.6 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 1º Volume, no Livro de Carga a Juízes de 2009 e em todos os Livros de Carga Rápida (2008 e 2009), cujas folhas não estão numeradas; nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, do 2º ao 5º Volume; de 2009, do 1º ao 5º Volume, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.9)**;

7.7 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a nomeação de perito, que superou **1629 (mil seiscentos e vinte e nove)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo, que pode ter impactado na pouca quantidade de processos solucionados antes de 12 (doze) meses, como demonstrado no item 5.1, desta ata;

7.8 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde 21/05/2008 (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 2º Volume, cargas nºs 1583 e 1603; 3º Volume, cargas nºs 2013, 2129, 2200, 2582, 2729, 2871, 2904, 2931, 2987 e 2999; 4º Volume, cargas nºs 3267, 3269, 3299, 3302, 3389, 3661, 3733, 3849, 3851, 3968; 5º Volume, cargas nºs 4251, 4529, 4530; de 2009, 1º Volume, cargas nºs 61, 132, 168, 213, 214, 235, 268, 327, 328, 329, 330, 411, 461, 545, 802, 828; 2º Volume, cargas nºs 1065, 1066, 1067, 1258, 1318, 1330, 1335, 1352, 1591, 1627, 1646, 1666, 1772, 1904, 1911, 1913, 1914, 2000, dentre outras mais recentes – por amostragem); ademais, que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de vários autos sem as devidas baixas, nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida, que foram regularizadas nesta data;

7.9 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.10 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.11 devem ser adotadas as cautelas necessárias para evitar a excessiva demora para entrega das diligências à Central de Mandados, como a que ocorreu no processo nº **1108/2008**, fl. 4 (documento com data de envio em **22/07/2008** e recebido somente em **26/08/2009**);

7.12 deve ser assinado o despacho de fl. 16 do processo nº **552/2005**;

7.13 o processo nº **273/2008** deve ter **urgente** prosseguimento, tendo em vista que a citação para pagamento da execução ocorreu em **25/03/2009** (fl. 5);

7.14 no processo nº **1553/2006** deve ser cumprida a decisão de fls. 29/30, no que tange à intimação do INSS (União);

7.15 reitera-se, de forma definitiva, a recomendação para que as cartas precatórias, cartas de sentença etc., sejam, **sempre**, juntadas integralmente e as respectivas contra-capas sejam dobradas, sem o recebimento de numeração, a fim de facilitar a sua localização nos autos, conforme procedimento exemplificativo feito nesta data no processo nº **1553/2006**, fls. 39/45 – por amostragem (**vide Ata da Correição Extraordinária de 2008 – item 7.25**);

7.16 reitera-se, também, a orientação para que sejam, **sempre**, identificadas todas as assinaturas de Magistrados e Servidores, através de carimbo ou outro meio, o que não ocorreu no processo nº **1580/2002**, fl. 275-verso – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 6º e Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.25**);

7.17 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.17.1 nº **343/2006**, diante dos documentos juntados às fls. 200/228, de caráter sigiloso;

7.17.2 nº **204/1999**, reiterando os termos do **item 7.26.2** da Ata da Correição Extraordinária, realizada em 07/04/2008;

7.17.3 nº **209/2006**, tendo em vista os termos do despacho de fl. 58 e o fato de que o alvará já foi retirado em 22/08/2008;

7.18 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.7, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria, restando esclarecido que a servidora

Fernanda Frare Ribeiro auxilia nos processos de execução; tal procedimento colabora para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.336** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, que serão revisados pelo próprio Juiz Titular, reservando 01 (uma) hora diária para esta tarefa, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; com relação às situações detectadas no **item 6.2, desta ata**, os serviços serão regularizados da seguinte forma: letras **“c.1”** e **“p”**, em **60 (sessenta)** dias; letras **“e”**, **“f”** e **“i”**, em **30 (trinta)** dias; letra **“j”**, **“l”**, **“n”** e **“s”**, em **90 (noventa)** dias, sendo que os processos relativos à letra **“j”** serão, na medida do possível, incluídos em pauta de tentativa de conciliação; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata; **considerando a situação encontrada para os serviços da Secretaria, o Corregedor Regional recomenda a atuação de Grupo de Apoio neste Órgão, principalmente para dar cabo dos serviços relativos às intimações e revisões para baixa;**

7.19 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro, com relação aos processos mais antigos, por amostragem:

Nº do Processo	Situação e Providências
899/1999	O Julgamento dar-se-á até 15/10/2009
1672/2001	O Julgamento dar-se-á em 07 dias pela Juíza Déborah Beatriz Ortolan Inocêncio Nagy
1774/2001	Instrução em novembro de 2009 e julgamento com prioridade
2227/2001	Instrução em 23/09/2009 e julgamento até 15/10/2009
1391/2002	Idem acima
932/2001	Será destituído o atual perito nomeado e fixado novo prazo de 30 dias para perícia
1694/2002	Instrução em 28/10/2008 e julgamento até 16/11/2009

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida “**meta 2**” será cumprida, em breve, registrando-se que o MM. Juiz Titular e o Sr. Diretor de Secretaria já elaboraram estratégia para o julgamento de todos os processos, cuja cópia será encaminhada à Corregedoria Regional, via mensagem eletrônica;

7.20 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **55 (cinquenta e cinco)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, todas regularizadas nesta data;

7.21 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam, **sempre**, levados à conclusão para as providências cabíveis, **com a brevidade necessária**, o que não ocorreu nos processos n.ºs **478/2002, 204/1999, 1478/2004, 1253/1995, 2418/1994, 1350/2006 e 1839/2006**, vistos em correição anterior e examinados nesta data.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **86** autos em diversas situações processuais, dos quais **61** em execução (**13** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	1688								
2000	2115								
2001	1788								
2005	1104	1103	1102	1097	1099	1092	1093	1090	
2006	209	862							

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	2418	1161							
1995	1253								
1997	2518								
1999	487	204	1708						
2000	2064								
2001	1340	1472	167	1301					
2002	77	478	1580						
2003	68	1843							
2004	1063	1608	1478	2297	1625	1566	1325	998	
2005	207	740	552	739	83				
2006	1154	488	1553	343	1429	611			

CORREGEDORIA REGIONAL - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP

2007	1380	1695	748	897					
2008	1795	273	255	1108	441				
2009	372	1042	1051						

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	995								
2005	1170	1573							
2006	1813	1839	1350						
2007	1094								
2008	874	1417	58						
2009	815	1087	913	1179	483	209	695	601	121
	1097	1159	146	844	845	1278			

9. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **15h15min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Campinas (6ª Vara do Trabalho), 11/09/2009.

(a) Evaldo Régio Gonçalves
 Diretora de Secretaria